RPRL./

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CGC No. 16.784.720/0001-25
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2476 DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal de Formiga, autorizado a conceder no exercício corrente, uma subvenção social a entidade CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE GONÇALVES no valor global de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2o.- Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei, serão utilizados os recursos próprios do Orçamento Vigente para o presente Exercício financeiro, conforme programa abaixo descrito.

02	PREFEITO MUNICIPAL
02.07	SECRET. TURISMO E DESENV. SÓCIO ECONOMICO
15814874008	APOIO AOS CENTROS CONSELHOS E ASSOC. COMUNIT.
3231.00	SUBVENÇÃO SOCIAL (329)

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 10 DE AGOSTO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-